

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.121/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.379,30 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 84-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.744.604-8

CURITIBA, 8 DE JANEIRO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4081

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FABIA CRISTINA MOREIRA
R.G.: 4.590.880-1 CARGO: Professor
Professor
ORGAO: SEED
LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.109/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.817,57 (Seis Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Cinqüenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.261.147-6

NOME: ROSICLEI BORRASCA GHIOTTO
R.G.: 1.863.762-6 CARGO: Professor
Professor
ORGAO: SEED
LF: 92

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21

Art. 15 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 136.119/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.960,77 (Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Setenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 91-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.998.340-0

CURITIBA, 8 DE JANEIRO DE 2024

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

2068/2024

LOTTOPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR
PROTOCOLO Nº 21.322.502-22

PORTARIA Nº 002/2024 – LOTTOPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022;
- A portaria nº. 077/2023 que designou o Diretor Presidente em exercício;

RESOLVE

Art. 1º Designar a gestão e fiscalização do contrato nº 023/2023, junto à empresa B3 S.A.– BRASIL, BOLSA, BALCÃO, com objetivo de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, pela B3, à fase externa do processo licitatório referente ao projeto de credenciamento para concessão do serviço público de Loteria do Estado do Paraná.

Art. 2º Designar os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, atuem na fiscalização do contrato:

- GESTOR DO CONTRATO, Raphael Herbert Koch – RG nº 6.231.394-3;
- FISCAL DO CONTRATO, Juliana Rumi Shikasho Liider – RG nº 8.239.412-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.

Fabio Veiga
Diretor-Presidente em exercício

2153/2024

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 003/2024-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.533.739-1,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 17/2717, celebrado com Endeal Engenharia e Construções Ltda, no valor de R\$ 17.522.253,45, cujo objeto é Construção da Escola do Corpo de Bombeiros, SESP/PR, no Município de São José dos Pinhais, no prazo de 300 (trezentos) dias.

Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR;
Art. 3º Fiscal Suplente: Fernando Henrique Rodrigues Lobo, CAU: A 47.613-7, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;

Art. 4º Gestor do Contrato: Cinthia Aparecida de Lima, CREA: 109.340-D/PR;
Art. 5º Gestor Suplente: Edmilson Eloi Pires, CREA: 85.924-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular;
Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
 Secretaria de Estado das Cidades

2261/2024

PORTARIA Nº 004/2024-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.533.739-1,
 RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 20/0418, celebrado com Construtora EXITO Ltda, no valor de R\$ 6.995.000,00, cujo objeto é Reparos no Centro Regional de Especialidades - CRE, SESA/PR, no Município de Curitiba, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.
Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Zenon Silva Neto, CREA: 10.583-D/PR;
Art. 3º Fiscal Suplente: Fernando Henrique Rodrigues Lobo, CAU: A 47.613-7, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;
Art. 4º Gestor do Contrato: Cinthia Aparecida de Lima, CREA: 109.340-D/PR;
Art. 5º Gestor Suplente: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular;
Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
 Secretaria de Estado das Cidades

2262/2024

PORTARIA Nº 005/2024-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.533.739-1,
 RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 23/2614, celebrado com Incorporadora Gran-Para Ltda ME, no valor de R\$ 1.347.194,30, cujo objeto é Construção do Conselho Tutelar – Fazenda Rio Grande, SEDEF/PR, no Município de Fazenda Rio Grande, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR;
Art. 3º Fiscal Suplente: Fernando Henrique Rodrigues Lobo, CAU: A 47.613-7, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;
Art. 4º Gestor do Contrato: Cinthia Aparecida de Lima, CREA: 109.340-D/PR;
Art. 5º Gestor Suplente: Fernando Henrique Rodrigues Lobo, CAU: A 47.613-7, o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular;
Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
 Secretaria de Estado das Cidades

2263/2024

PORTARIA Nº 006/2024-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.533.739-1,
 RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 23/2654, celebrado com Incorporadora Gran-Para Ltda ME, no valor de R\$ 1.058.932,29, cujo objeto é Construção do Conselho Tutelar – Campo Largo, SEDEF/PR, no Município de Campo Largo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Fernando Henrique Rodrigues Lobo, CAU: A 47.613-7;
Art. 3º Fiscal Suplente: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;
Art. 4º Gestor do Contrato: Cinthia Aparecida de Lima, CREA: 109.340-D/PR;
Art. 5º Gestor Suplente: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular;

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
 Secretaria de Estado das Cidades

2264/2024

PORTARIA Nº 007/2024-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.533.739-1,
 RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 22/1267, celebrado com Incorporadora Dall Macedo Engenharia Ltda, no valor de R\$ 1.711.016,42, cujo objeto é Reforma no Hospital do Trabalhador, SESA/PR, no Município de Curitiba, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias.
Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Zenon Silva Neto, CREA: 10.583-D/PR;
Art. 3º Fiscal Suplente: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;
Art. 4º Gestor do Contrato: Cinthia Aparecida de Lima, CREA: 109.340-D/PR;
Art. 5º Gestor Suplente: Edmilson Eloi Pires CREA: 85.924-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular;
Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
 Secretaria de Estado das Cidades

2265/2024

PORTARIA Nº 008/2024-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.533.739-1,
 RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 22/1198, celebrado com Incorporadora Dall Macedo Engenharia Ltda, no valor de R\$ 2.465.681,96, cujo objeto é Reforma no Hospital do Trabalhador, SESA/PR, no Município de Curitiba, no prazo de 300 (trezentos) dias.
Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Zenon Silva Neto, CREA: 10.583-D/PR;
Art. 3º Fiscal Suplente: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;
Art. 4º Gestor do Contrato: Cinthia Aparecida de Lima, CREA: 109.340-D/PR;
Art. 5º Gestor Suplente: Edmilson Eloi Pires CREA: 85.924-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular;
Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
 Secretaria de Estado das Cidades

2266/2024

PORTARIA Nº 009/2024-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.533.739-1,
 RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 22/7023, celebrado com Consórcio CA – Cembra-Antuerpia, no valor de R\$36.013.426,32, cujo objeto é Construção da Sede do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, SESP/PR, no Município de Curitiba, no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias.
Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Amauri Romão da Silva, CREA: 92.037-D/PR;
Art. 3º Fiscal Suplente: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;
Art. 4º Gestor do Contrato: Fernando Henrique Rodrigues Lobo, CAU: A 47.613-7;
Art. 5º Gestor Suplente: Edmilson Eloi Pires, CREA: 85.924-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular;
Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
 Secretaria de Estado das Cidades

2267/2024

PORTARIA Nº 010/2024-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.533.739-1,

RESOLVE,

- Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 22/7024, celebrado com Consórcio CA – Cembra - Antuerpia, no valor de R\$11.543.988,12, cujo objeto é Construção da Sede da Rondas Ostinativas de Natureza Especial - RONE, SESP/PR, no Município de Curitiba, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias;
- Art. 2º** Fiscal Titular da Obra: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR;
- Art. 3º** Fiscal Suplente: Amauri Romão da Silva, CREA: 92.037-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;
- Art. 4º** Gestor do Contrato: Fernando Henrique Rodrigues Lobo, CAU: A 47.613-7;
- Art. 5º** Gestor Suplente: Edmilson Eloi Pires, CREA: 85.924-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular;
- Art. 6º** Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

2268/2024

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
PORTARIA Nº 02/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para atuar como Diretor Técnico da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – Amep.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 21.555.864-9.

RESOLVE:

Art.1.º Designar o servidor **Gabriel Hubner de Macedo**, RG nº 6.545.075-5, para atuar como Diretor Técnico da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

Art. 2.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Curitiba/PR, 09 de janeiro de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da Amep

PORTARIA Nº 03/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para atuar como Chefe de Gabinete da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – Amep.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 21.555.864-9.

RESOLVE:

Art.1.º Designar o servidor **Rodrigo Rodrigues da Silva**, RG nº 10.336.798-0, para atuar como Chefe de Gabinete da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

Art. 2.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Curitiba/PR, 09 de janeiro de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da Amep

2101/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA GEFIS Nº 2/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações

e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim com seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1615/2023

Pregão Eletrônico nº 159/2023

Contratada: **M Giroldo - ME**

Objeto: Fornecimento e instalação de persianas

GESTOR	
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO	
Matrícula 1906450	
Unidade Diretoria de Material	
E-mail soraiamartinez@uel.br	

FISCAL	
Tipo Contrato	
Servidor VANDERLEI JUBANSKI	
Matrícula 2204419	
Unidade Divisão de Almoxarifado	
E-mail vander@uel.br	

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **09 de janeiro de 2024.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 3/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim com seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1620/2023

Pregão Eletrônico nº 162/2023

Contratada: **Komand Comercial Ltda - ME**

Objeto: Material de Expediente

GESTOR	
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO	
Matrícula 1906450	
Unidade Diretoria de Material	
E-mail soraiamartinez@uel.br	

FISCAL	
Tipo Contrato	
Servidor VANDERLEI JUBANSKI	
Matrícula 2204419	
Unidade Divisão de Almoxarifado	
E-mail vander@uel.br	

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **09 de janeiro de 2024.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 4/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim com seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1621/2023

Pregão Eletrônico nº 162/2023

Contratada: **Luma – Comércio de Mercadorias e Licitações Ltda**

Objeto: Material de Expediente

GESTOR	
Servidor SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO	
Matrícula 1906450	
Unidade Diretoria de Material	
E-mail soraiamartinez@uel.br	

FISCAL	
Tipo Contrato	
Servidor VANDERLEI JUBANSKI	
Matrícula 2204419	
Unidade Divisão de Almoxarifado	
E-mail vander@uel.br	

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas